



AVISO Nº 05/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ, comunica que, conforme o disposto no art. 6º, § 1º, da Lei Municipal nº 3419/2022, de 28 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e obedecendo ao disposto no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverão ser elaborados e publicados até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária (Lei Municipal nº 3448/2022, de 16 de dezembro de 2022), encontrando-se no Portal da Transparência e na referida secretaria, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023.


GILBERTO DOS REIS
Secretário Municipal da Fazenda